

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
CREA-BA

## CARTA ABERTA

Senhor Candidato,

Ainda em discussão o Projeto de Lei do Senado 261/2018, paralelamente discute-se a renovação da concessão Ferrovia Centro Atlântica, objeto do contrato firmado em 28 de agosto de 1996 entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, a referida empresa, tendo como objeto:

“... a exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de carga da Malha Centro-leste, constituída pelas atuais Superintendências Regionais de Belo Horizonte (SR2). De Salvador (SR7) e de Campos (SR8), da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA à CONCESSIONÁRIA outorgada por Decreto de 26 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1 do dia 27 subsequente, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.”

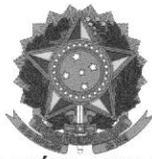
A malha ferroviária baiana concedida a FCA – Ferrovia Centro Atlântica objeto principal da antecipação de renovação da concessão por parte do concessionário VLI a Malha Centro-Leste, concedida à FCA, compõe três das quatro linhas ferroviárias que cruzam o Estado da Bahia, sendo fundamental para a infraestrutura de transporte do estado, tanto por ser a única ferrovia que cruza o estado nos sentidos norte, centro e sul do território estadual, quanto por ser o único acesso ferroviário aos Portos de Salvador e de Aratu-Candeias. Nesse cenário, não é possível o adequado controle social da prorrogação antecipada da Malha Centro-Leste sem franquear acesso à população da Bahia.

Inicialmente foram submetidos à audiência pública 12/2020 os estudos efetivados, e minuta do respectivo termo aditivo, para a prorrogação do contrato da FCA, objetivando colher sugestões com vistas ao aprimoramento dos citados documentos. As contribuições foram recebidas entre os dias 06-01-2021 e 19-02-2021, período em que ocorreu uma única sessão pública e virtual, através de videoconferência pela plataforma TEAMS, no dia 03-02-2021, nos termos da Resolução 5.891/2020-ANTT.

Considere-se que a audiência pública ainda não foi concluída e que em decorrência da análise dessas contribuições, foi identificada a necessidade de novos investimentos, inclusive, e em especial, no estado da Bahia.

É importante ressaltar que, logo após a audiência pública, foi encaminhado à ANTT os Ofícios CBPM nº 011/2021, 017/2021, 026/2021, 039/2021, 078/2021 e 023/2022, quando solicitamos que fosse realizada audiência pública no Estado da Bahia, bem como em cada estado onde a concessão tem linhas implantadas, permitindo, com isso, o efetivo controle





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**  
**CREA-BA**

social do procedimento, pois se trata de serviço público essencial que deve observar os princípios norteadores da Administração Pública, dentre os quais destacamos o Princípio da Publicidade.

Apesar das conclusões alcançadas após esta única sessão pública virtual, e das alegações de que as alterações necessárias supostamente não teriam a capacidade de alterar as premissas e diretrizes iniciais dos documentos jurídicos do projeto, a Procuradoria Federal Junto à ANTT concluiu ser prudente a promoção de, ao menos, uma sessão pública, de preferência em formato híbrido, que permitisse a participação popular (ver Nota n. 00587/2022/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/06/2022).

É nesse sentido de prudência que se faz necessário requer que seja realizada por essa ANTT sessões públicas presenciais no estado da Bahia. Ao passo que para permitir a prorrogação antecipada do contrato de concessão da ferrovia foi exigido da FCA que realizasse o investimento de R\$ 13,8 bilhões em vários estados e o pagamento de mais R\$3,3 bilhões de outorga, o investimento no trecho da ferrovia que corta a Bahia sequer chega a R\$ 2,5 milhões, e exclusivamente para a ampliação de oficina em Alagoinhas e incorporação de locomotivas.

Fato é que a FCA, que passou mais de 20 anos sem investir nada no Estado da Bahia, nem ao menos dar manutenção à via férrea, queira agora destinar recursos apenas para novas locomotivas e uma oficina de manutenção, sem fazer quaisquer novos investimentos e modernizações na ferrovia propriamente dita.

A malha ferroviária da Bahia permanece abandonada e, apesar do corredor Minas-Bahia ter oferta expressiva de carga, inclusive petroquímicos, sua estrutura tem sido mantida no limite da precariedade, com pouca manutenção da linha e com vagões antigos funcionando precariamente. Ainda, outros corredores, como o que liga Juazeiro (BA), numa das extremidades da Hidrovia do Rio São Francisco, ao Porto de Aratu na Baía de Todos os Santos, foram simplesmente abandonados sem investimentos, desativados e correm o risco de serem devolvidos à União completamente degradados e sem usuários.

Aliás, nesse cenário, vale destacar o recente ACÓRDÃO Nº 1667/2022 – TCU – Plenário, que trouxe a seguinte recomendação: “9.1.8. em futuras prorrogações antecipadas que incluam a devolução de trechos ferroviários, que eventual valor indenizatório ao Poder Concedente já esteja definido antes de os estudos serem encaminhados a este Tribunal”. Assim, espera-se que os novos estudos, a serem trazidos para discussão em sessão presencial, já atendam essa recomendação do TCU e que o respectivo valor indenizatório seja aplicado no próprio Estado da Bahia.

Por derradeiro, registre-se que o Estado da Bahia já reivindicou, anteriormente, no âmbito da prorrogação contratual, duas obras essenciais: a construção do contorno das cidades de São Felix e Cachoeira, em substituição à ponte construída sobre o rio Paraguaçu





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia  
CREA-BA

no século XIX e a variante entre Polo Industrial de Camaçari e o Porto de Aratu. Infelizmente, mesmo sendo obras emergenciais, não foram levadas em consideração.

Diante do exposto, é possível observar a relevância dos impactos e das implicações da prorrogação antecipada desse contrato de concessão e, principalmente, a necessidade de um maior volume de investimentos no Estado da Bahia.

Sendo assim, é imprescindível que a população baiana e seus representantes políticos tenham a oportunidade de discutir, em sessões públicas presenciais em seu próprio território, a conveniência de se prosseguir com a prorrogação antecipada e em quais termos.

Pleiteia-se, portanto, a presença incisiva dos poderes: executivo e legislativo estadual na realização de novas sessões públicas presenciais da Audiência Pública na capital do estado da Bahia, isto é, Salvador, como também, junto à municípios altamente dependentes da ferrovia para o seu desenvolvimento e logística dos seus produtos, como Juazeiro, Brumado, Bonfim, Campo Formoso etc., a fim de oferecer melhores condições para a participação da população estadual, preservando dessa forma os interesses do Estado, segmentos econômicos, corporações profissionais, entidades representativas e da população em geral.

Salvador, 12 de setembro de 2022.

*General Costa Cqueira*  
Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia – Crea-BA

*Baio Müller Moira*  
Associação Baiana de Geólogos - ABG

Associação Baiana de Engenharia de  
Segurança – ABESE

*Fucio Aguiar*  
Associação dos Eng. Agrimensores do  
Estado da Bahia – ASEAB

Associação dos Eng. e Técnicos da Costa  
do Descobrimento - ASSOCIENGE

Clube de Engenharia da Bahia – CEB

*Marcia Joni*  
Sindicato do Engenheiros do Estado da  
Bahia – SENGE-BA

*ABEM*  
Associação Baiana dos Engenheiros de  
Minas – ABEM

*Associação Brasileira de Engenheiros Civis*  
Associação Brasileira de Engenheiros Civis  
– Departamento da Bahia – ABENC-BA

*Izabel L. L. de Paula*  
Associação dos Engenheiros Agrônomos  
de Luís Eduardo Magalhães - AGROLEM

*Francemário Xavier Batista*  
Associação dos Engenheiros de Pesca - AEP

*Associação Profissional dos Geógrafos da Bahia*  
Associação Profissional dos Geógrafos da  
Bahia - APROGEO

*André Tavares Pina de Sousa*  
Instituto Brasileiro de Engenharia e Perícias  
de Engenharia da Bahia – IBAPE-BA

*Instituto de Arquitetos do Brasil*  
Instituto de Arquitetos do Brasil – Deptº da  
Bahia – IAB-BA (CONVIDADO)

